



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

540 unidades KIT LANCHE – contendo:

1 suco em embalagem tetra pack 200 ml com canudo acoplado,

2 pães de queijo de 35 gramas,

1 pão de sal 50grs com 1 fatia de presunto e 1 fatia de muçarela.

Kit embalado individualmente em embalagem descartável e resistente, de plástico transparente, atóxico e selado

JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica em razão do curso de capacitação ofertado aos monitores de salas de leitura, auxiliar de biblioteca, serventes escolares, auxiliares de cozinhas, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, motoristas e monitores do transporte escolar cidade de Sarzedo/MG, servidores lotados na secretaria municipal de educação

DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

LOCAL	GRUPO	MANHÃ	TARDE	TOTAL
E. M. Fazenda Santa Rosa de Lima – Rua Dezoito, nº 367, Bairro Santa Rosa	monitores de salas de leitura, auxiliar de biblioteca e monitores do transporte escolar	60	40	100
Câmara de vereadores Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro Sarzedo	serventes escolares, auxiliares de cozinhas, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais	140	90	230
E. M. Marinete Damasceno Pinheiro - Rua Irene Pinheiro Avelar nº 319 - Bairro Central Parque	Motoristas do transporte escolar	90	90	180
E. M. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro - Avenida João Pinheiro, nº 236 Bairro Brasília	secretário escolar e auxiliar de secretaria	30	----	30
TOTAL				540

- Local de entrega: nos endereços acima mencionados, a quantidade varia de acordo com a categoria em formação, podendo haver alteração de endereço, porém sempre dentro do município de Sarzedo
- Formas de Entrega: O lanche deverá ser entregue no dia 18/07/2025, nos turnos da manhã as 08:30 horas e a tarde às 13:30 horas.

Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7007 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.
- As embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e lacrados, sem nenhum sinal de rompimento ou vazamento.
- Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.
- O recebimento do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades, data de validade e especificações constantes no edital;

Todo produto deteriorado, ainda que, e, assim como qualquer irregularidade devido ao cheiro/odor, consistência, qualidade e quantidade, deverá ser trocado pelo fornecedor, de forma imediata, sem adição de qualquer ônus para municipalidade;

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em quebra de contrato e sujeita a aplicação das sanções previstas neste contrato;

A empresa deverá encaminhar, por e-mail, a Nota fiscal e as certidões para fins de pagamento.

Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

DA FISCALIZAÇÃO

A cargo do Setor de Almoxarifado da Educação:

Gestão do contrato: Waldilene Aparecida Barbosa Leal

Fiscal do contrato: Barbara Cristina P. M. Gonçalves

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação